

## LEI MUNICIPAL Nº 4.254/2017.

**Ementa:** Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.770/1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se a Lei Municipal nº 2.770/1998, em seu Artigo 1º, onde se lê Loteamento Jardim Brasil, leia-se Bairro Jardim Brasil, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2017



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -